

DECRETO Nº 15.451, DE 12 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.119.840,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.119.840,00 (um milhão cento e dezanove mil oitocentos e quarenta reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches		
40.10-449061	Aquisição de Imóveis		460.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
55.10	Secretaria Geral		
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços		
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		212.840,00
55.10-154520020.2009	Serviços Contratados		
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		447.000,00

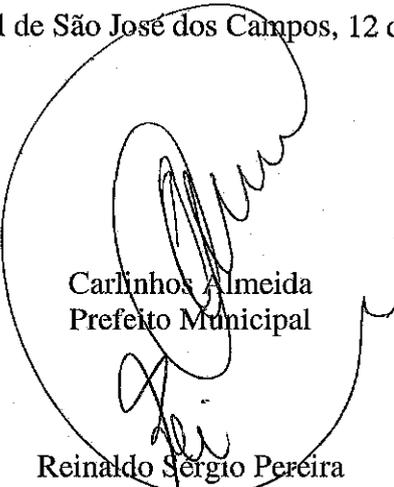
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos		
40.10-339030	Material de Consumo		90.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente		90.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente		160.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIs		
40.10-339030	Material de Consumo		120.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.10	Secretaria Geral	
55.10-041220002.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
55.10-339030	Material de Consumo	205.000,00
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339030	Material de Consumo	274.840,00
55.10-044520020.2070	Manutenção de Veículos e Equipamentos	
55.10-339030	Material de Consumo	85.000,00
55.10-185410019.2100	Manutenção Socioambiental de Áreas Públicas	
55.10-339030	Material de Consumo	95.000,00

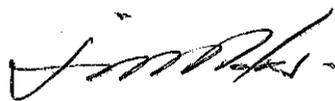
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de julho de 2013.

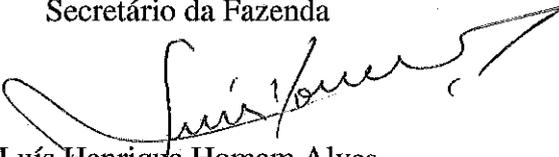


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa